



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

Deliberação CSDP Nº. 30, de 01 de setembro de 2017

Altera a Deliberação CSDP nº 021/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º. O Inciso VII, do Artigo 7º, da Deliberação CSDP 008/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. ...

VII. Substituir, de acordo com o critério da antiguidade, o Presidente da Comissão de Prerrogativas em suas ausências.

Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública